

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Assessoria para Prestação de Contas

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem a finalidade de viabilizar técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de empresa especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social / FNAS - a título de transferência voluntárias para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social para aplicação nos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD-PBF e Programa Primeira Infância no Suas Criança Feliz – PCF.

As unidades descentralizadas (unidades executoras) – não dispõem de técnicos com conhecimentos em elaboração de prestação de contas de recursos recebidos a título de transferência voluntária;

Pelo fato da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icó não dispor também em seu quadro de servidores de técnicos - com o conhecimento necessário para fazer a elaboração de prestações de contas de recursos recebidos a título de transferência voluntária dos recursos advindos dos governos estaduais e federais que compõem o cofinanciamento tripartite da assistência social.

Assim, entendendo que o Município não dispõe de equipe técnica suficiente, carecendo de devido apoio técnico para assumir com êxito as atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme relatório de itens do Plano de Contratações Anual 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.126.956/0001-49

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACIEL, Nº SN - CENTRO - CEP: 63.430-000

TELEFONE(S): (88) 3561-2607(88) 3561-2607 - FIXO: (88) 3561-2607

E-MAIL: assistencia@ico.ce.gov.br

Nº DFD	Objeto Resumido da Contratação
25.02.10.A84-01	Serviço de assessoria especializada na prestação de contas dos recursos federais transferidos pelo governo federal através de repasses fundo a fundo;

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e ainda:

- a) Atender todas as orientações do FNAS - evitando que falta de informações e/ou informações incompletas enseje a suspensão de repasses para Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD-PBF e Programa Primeira Infância no Suas Criança Feliz – PCF da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
- b) Evitar a responsabilização dos dirigentes dos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD-PBF e Programa Primeira Infância no Suas Criança Feliz – PCF e da gestora do município, considerando que o gestor do Município – (prefeito ou prefeita) - pode ser responsabilizada junto ao FNAS e ao Tribunal de Contas da União - TCU, pela:
- c) Omissão da prestação de contas de recursos - repassados diretamente pelo FNAS para os Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD-PBF e Programa Primeira Infância no Suas Criança Feliz – PCF.
– a título de transferência voluntária;
- d) Pela reprovação das contas – ante a aplicação irregular dos recursos.
- e) Considerando que a elaboração, registro/inserção da prestação de contas de recursos federais – está disciplinado em normativos legais é de fundamental importância que por ocasião da elaboração da prestação de contas atenda os normativos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.126.956/0001-49

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACIEL, Nº SN - CENTRO - CEP: 63.430-000

TELEFONE(S): (88) 3561-2607(88) 3561-2607 - FIXO: (88) 3561-2607

E-MAIL: assistencia@ico.ce.gov.br

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2025, com base nas necessidades das unidades administrativas do Município de Icó, visto que o Município não dispõe de equipe técnica suficiente, consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em supervisão, gerenciamento e prestação de contas de convênios e congêneres firmados com os governos federais e estaduais.	12	MÊS

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução - Contratação de empresa especializada em Assessoria para especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Icó – CE.

Ao observar a solução disponível no mercado, esta equipe de planejamento não identificou alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de prestação de serviço de empresa especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o qual não poderia ser substituído por outro serviço, nem ser prestado pela própria Administração ponderando-se os encargos dos serviços, entende-se como formato mais adequado o apresentado nessa solução, pois essa se mostra mais eficiente, diante das necessidades deste município.

Vale ressaltar que a solução ora apresentada é caracterizada pela assessoria especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para orientar e direcionar profissionais desse setor, uma vez que o município não dispõe de mão de obra especializada nesta área.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Serão realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, através de coleta no setor de compras.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.126.956/0001-49

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACIEL, Nº SN - CENTRO - CEP: 63.430-000

TELEFONE(S): (88) 3561-2607(88) 3561-2607 - FIXO: (88) 3561-2607

E-MAIL: assistencia@ico.ce.gov.br

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à prestação dos serviços de empresa especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais célere e verificando a vantajosas para a Administração Pública dentro de uma qualificação técnica que atenda de modo satisfatório às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Icó.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se a contratação de empresa especializada em elaboração de prestação de contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Icó.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão realizados treinamentos para servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há identificação de possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida, dado que o serviço se refere à assessoria especializada em prestação de contas dos recursos do FNAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 14.126.956/0001-49

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACIEL, Nº SN - CENTRO - CEP: 63.430-000

TELEFONE(S): (88) 3561-2607(88) 3561-2607 - FIXO: (88) 3561-2607

E-MAIL: assistencia@ico.ce.gov.br

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

Eficácia – Os serviços estão especificados de forma a garantir a execução do objeto com prazos para a prestação dos serviços bem definidos e estão baseadas em resultados e níveis de qualidade definidos.

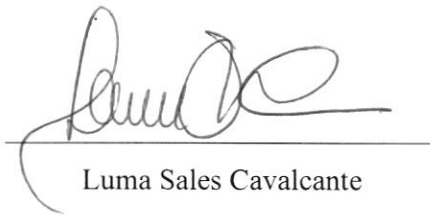
Eficiência – A eficiência na execução dos serviços especificados está assegurada considerando as exigências e metodologia de acompanhamento estabelecidas no processo.

Efetividade – A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais conforme levantado junto à(s) área(s) requisitantes, e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações condas no processo.

Economicidade – A definição dos resultados, vinculados aos níveis de serviços exigidos para cada serviço demandado, proporcionará à Secretaria de Planejamento do Município de Icó resultados efetivos por custos justos, já que as especificações prévias da maioria dos serviços em fase licitatória darão às concorrentes igualdade de condições para provisionar o custo real da contratação.

Icó/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Elaborado e aprovado por:



Luma Sales Cavalcante

Secretaria do Trabalho e Assistência Social